



Sumário

ADITIVO.....	2
DECRETO.....	3
EXTRATOS	4
PORTARIAS.....	5

ADITIVO**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.243.332/0001-72, sediada na Rua Getúlio Vargas nº1968, Sala 08, Bairro Centro, CEP: 87560000, Iporã, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO SALUSTIANO PEREIRA**, Engenheiro Civil, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 142/2025 e em observância às disposições da, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 95/2025, um acréscimo de R\$ 28.338,41 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme justificativa técnica e planilha que consta no Processo Administrativo nº 1.312/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - 15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 24 de março de 2026.
(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA

DIEGO SALUSTIANO PEREIRA

CONTRATADA

DECRETO**DECRETO Nº 61/2026**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.850.000,00(seis milhões, oitocentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.14- Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1950.1.007- Construir e Ampliar as unidades esportivas

184- Recursos Ordinários livres (superávit financeiro 184)

2818-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 850.000,00

425- Reforma e ampliação do ginásio de esportes (convênio 114/2026 SIT 81014) (excesso de arrecadação)

2819-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$6.000.000,00**Total** **R\$6.850.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior e/ ou provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

184- Recursos Ordinários livres (superávit financeiro 184) R\$ 850.000,00

425- Reforma e ampliação do ginásio de esportes (convênio 114/2026 SIT 81014) (excesso de arrecadação) R\$6.000.000,00**Total** **R\$6.850.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL PSS Nº 01/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 05/2026****CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste - Pr**CONTRATADO:** Gisele Piovan Ruela**DO OBJETO:** O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação do contrato de trabalho nº 04/2025 para o exercício do cargo de Professor de Educação Infantil (Pss).**DA VIGENCIA:** 24 de março de 2026 á 29 de outubro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Secretaria de Educação**REMUNERAÇÃO:** 3.891,14 (três mil oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) em obediência ao Decreto nº 257/2022 de 19 de dezembro de 2022

Formosa do Oeste, Pr 24 de março de 2026

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL PSS Nº 01/2023****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 07/2026****CONTRATADO:** Orineide de Oliveira Fragoso**O OBJETO:** DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante rescinde o contrato de Trabalho pela vontade do contratado e Interesse Público nº 15/2025 e seus Aditivos– cargo Professor de Educação Infantil, a partir do dia 24/03/2024 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.

Formosa do Oeste, Pr 24 de Março de 2026.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 60/2026

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimentos dos Servidores Protocolados:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/03/2026 à 31/03/2026**

Nome do Servidor	Período
Jonas Francisco da Silva	03/09/2024 à 03/09/2025
Roziléia Loco Penido	07/06/2023 à 07/06/2024
Neide Sudario Ferres	15/02/2025 à 15/02/2026

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **03/03/2026 à 01/04/2026**

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Cilço Durante Serrano	01/07/2022 à 01/07/2023

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **09/03/2026 à 07/04/2026**.

Nome do Servidor	Período
Maria Santos da Silva Costa	20/08/2024 à 20/08/2025

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionados férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **16//03/2026 à 14/04/2026**

Nome do Servidor	Período
Lediclea Maria de Souza	29/03/2023 à 29/03/2024

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares , a serem usufruídas do dia **23/03/2026 à 21/03/2026**.

Nome do Servidor	Período
Edilaine Batista dos Santos	24/10/2025 à 24/10/2026

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares conforme protocolo 015/2026, a serem usufruídas do dia **24/03/2026 à 22/04/2026**

Nome do Servidor	Período
Rosa da Silva Vieira Santos	10/01/2025 À 10/01/2026

CONCEDER aos servidores Público Municipal abaixo relacionadas férias regulamentares conforme protocolo 015/2026, a serem usufruídas do dia **01/04/2026 à 30/04/2026**

Nome do Servidor	Período
Jomar Aparecido Vitorino	05/03/2025 à 05/03/2026
Josiane Silva Azeredo Vitorino	01/03/2024 à 01/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 24 de Março de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

P O R T A R I A N º 61/2026

SÚMULA: Rescinde o Contrato de Trabalho Temporário, pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, dos Servidores Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências.

Orivaldo Muncielli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e requerimento protocolado sob o nº 656/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário do Servidor temporário abaixo relacionado, pela vontade do contratado de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia **24/03/2026**.

Nome	Cargo	Nº de Contrato
Orineide de Oliveira Fragoso	Professor de Educação Infantil	15/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 24 de Março de 2026.

Orivaldo Muncelli

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1836-8BA7-5693-A37C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 24/03/2026 16:30:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/1836-8BA7-5693-A37C>